



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL
Ref.ª Saída/2022/2685

Exma. Senhora
Teresa Luz Bernardino Nunes
Rua Maria Margarida, Lote 6, 2.º B
Bairro da Cruz Vermelha - Lisboa

Assunto: Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais e exclusão do processo de realojamento do Bairro da Cruz Vermelha

Pelo presente notificamos V. Exa. que, por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Filipa Roseta, exarado a 21 de Fevereiro de 2022, (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências nº 166/P/2021, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1446, de 04 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal nº 1453 de 23 de Dezembro de 2021), foi decidido:

- A cessação do direito de utilização de Teresa Luz Bernardino Nunes, relativamente ao fogo municipal sito na Rua Maria Margarida, Lote 6, 2.º B, Bairro da Cruz Vermelha, em Lisboa, com fundamento na não utilização permanente da habitação por período superior a seis meses, nos termos do estatuído no n.º 1, alínea b) do Artigo 24º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Assim, nestes termos, uma vez cessada a autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Maria Margarida, Lote 6, 2.º B, Lisboa, deve V. Ex.ª proceder à desocupação voluntária da referida habitação no prazo de noventa dias úteis, deixando a habitação livre e devoluta, bem como, proceder à entrega da respetivas chaves nos nossos serviços sitos no Gabinete de Bairro da Alta de Lisboa: Rua Manuel Marques, Porta 4 F - Ed. Utreque, 1750 – 171 Lisboa; Telefone: 21 756 05 56; E-mail altadelisboa@gebalis.pt

Findo este prazo, proceder-se-á, sem qualquer outro aviso, à desocupação coerciva do fogo municipal, nos termos do artigo 28º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Mais se informa que, caso existam bens no interior da habitação aquando da desocupação, os mesmos serão depositados em armazém municipal, onde poderão ser reclamados no prazo de sessenta dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

- A exclusão do Processo de Realojamento do Bairro da Cruz Vermelha e consequente perda do direito ao realojamento, com fundamento na falta de residência em permanência no fogo municipal, em conformidade com o previsto no artigo 14.º, n.º 1, d) do Regulamento de Operações de Realojamento.

A Instrutora do Processo

Ana Bento
(Gabinete Jurídico)

Afixado às ..11... horas e 55 minutos
do dia ...11... de ...MARÇO... de 2022

Pel' Suporte Residencial

NOTA: É afixada a presente notificação edital face ao paradeiro incerto do notificando, ao abrigo do disposto no nº 1, alínea d) e n.º 3, alínea b) do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, sendo afixada cópia da presente notificação edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência e publicitado no site da Gebalis.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€